



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 26/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 28/11/2025 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos

Sessão de abertura: 28/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

1.1. Objetivo

1.1.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para formaturas escolares, visando à ambientação e ornamentação dos espaços destinados às cerimônias de conclusão de etapa dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Escola Municipal Francisco Diniz, a serem realizadas no mês de dezembro de 2025, sendo CEMEI em 12/12/2025 e Francisco Diniz em 18/12/2025.

1.1.2. A contratação tem como finalidade proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e visualmente harmonioso, de acordo com os temas definidos por cada unidade escolar — “Fundo Rio” (CEMEI) e “Soldadinho de Chumbo” (Escola Municipal Francisco Diniz) —, garantindo um cenário adequado à celebração educacional e ao público infantil, valorizando os estudantes, as famílias e a comunidade escolar.

1.1.3. Busca-se, portanto, assegurar a execução de um serviço especializado, com qualidade estética, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos, de modo a atender às necessidades das unidades educacionais e contribuir para o sucesso das cerimônias de formatura.

1.2. Descrição da Necessidade

1.2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade das unidades escolares CEMEI e Escola Municipal Francisco Diniz quanto à realização de suas cerimônias de formatura no mês de dezembro de 2025, eventos de caráter educacional, simbólico e social, que marcam o encerramento de etapas importantes na vida escolar dos alunos.

1.2.2. Essas cerimônias representam um momento de valorização dos estudantes, reconhecimento das famílias e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, sendo tradicionalmente organizadas com ambientação e decoração que reforçam o aspecto lúdico, pedagógico e festivo do evento.

1.2.3. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipe técnica, materiais nem estrutura própria para execução dos serviços de decoração, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de oferecer soluções completas de ornamentação, montagem de cenário e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ambientação temática, com qualidade e segurança, em consonância com os temas escolhidos por cada escola:

1.2.3.1. **“Fundo Rio” (CEMEI)**, remetendo ao universo aquático e natural, adequado à educação infantil;

1.2.3.2. **“Soldadinho de Chumbo” (Escola Municipal Francisco Diniz)**, simbolizando disciplina, fantasia e celebração das conquistas escolares.

1.2.4. A contratação garantirá a padronização visual, o conforto e a estética apropriada aos eventos, contribuindo para um ambiente alegre e acolhedor, que valorize o momento de transição educacional dos alunos.

1.2.5. Dessa forma, a execução dos serviços é essencial para o bom andamento das atividades de encerramento do ano letivo e para a promoção da integração da comunidade escolar, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Secretaria de Educação.

1.3. Descrição dos serviços:

1.3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de decoração temática para as cerimônias de formatura das unidades escolares Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e Escola Municipal Francisco Diniz, a serem realizadas no mês de dezembro de 2025.

1.3.2. Os serviços compreendem a criação, fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de toda a estrutura decorativa, de acordo com os temas definidos por cada unidade escolar:

a) Tema “Fundo Rio” – CEMEI:

Decoração voltada ao público da Educação Infantil, com elementos lúdicos e coloridos que remetam ao universo aquático e natural.

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Montagem de painel principal temático com elementos aquáticos (peixes, plantas submersas, corais, bolhas, etc.);
- Aplicação de balões, tecidos e painéis em tons de azul, verde e branco, para compor o ambiente;
- Instalação de cenários tridimensionais e adereços decorativos relacionados ao tema;
- Fornecimento de mobiliário decorativo compatível com a proposta (mesas, suportes, arcos, tapetes, pedestais);
- Montagem de painel fotográfico ou espaço “instagramável” para registro dos alunos e famílias;
- Iluminação decorativa adequada ao ambiente, com equipamentos de LED e tom suave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Transporte, montagem e desmontagem de todos os itens, com reposição de peças, se necessário;
- Limpeza e retirada completa dos materiais ao término do evento, deixando o local em perfeitas condições.

b) Tema “Soldadinho de Chumbo” – Escola Municipal Francisco Diniz:

Decoração voltada ao público do Ensino Fundamental, com ambientação clássica e simbólica, representando disciplina, fantasia e celebração.

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Montagem de painel principal com o tema “Soldadinho de Chumbo”, em cores predominantes vermelho, azul e dourado;
- Aplicação de arranjos, tecidos e painéis personalizados, com acabamento refinado;
- Fornecimento de cenários complementares (soldadinhos, tambores, castelos, brinquedos decorativos, caixas de presente);
- Montagem de estrutura para palco ou área de destaque, com ambientação temática;
- Instalação de iluminação decorativa e de realce, de modo a valorizar o cenário e o espaço do evento;
- Espaço fotográfico personalizado, com identificação da escola e logomarca institucional;
- Transporte, montagem e desmontagem de todos os materiais utilizados;
- Limpeza e remoção total dos itens após a conclusão do evento.

2. Condições Gerais:

- 2.1. A empresa contratada deverá:
 - 2.1. Apresentar projeto visual prévio (croqui ou modelo digital) para aprovação da Secretaria de Educação e das direções escolares;
 - 2.2. Utilizar materiais de boa qualidade, seguros e compatíveis com ambientes escolares;
 - 2.3. Cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem, conforme cronograma definido;
 - 2.4. Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada, devidamente uniformizada e identificada;
 - 2.5. Garantir a segurança e integridade do local, respondendo por eventuais danos ao patrimônio público;
 - 2.6. Assegurar a integralidade da decoração até o encerramento do evento;
 - 2.7. Retirar integralmente todos os materiais após o término, restituindo o espaço às condições originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Prazos e Execução:

3.1. **Montagem:** até 24 horas antes do início do evento, conforme cronograma aprovado;

3.2. **Execução:** durante o período da cerimônia;

3.3. **Desmontagem:** até 12 horas após o término do evento;

a. **Previsão de realização dos eventos: CEMEI em 12/12/2025 e Francisco Diniz em 18/12/2025.**

b. Essa descrição dos serviços assegura que a contratação seja clara, completa e tecnicamente adequada, permitindo a comparação entre orçamentos e garantindo qualidade e coerência visual com os temas propostos.

3.1. Da descrição dos itens:

3.1.1.

4. Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000147477- DECORAÇÃO 01 <i>Prestação de serviço de organização de evento de caráter educacional, com locação e montagem e desmontagem de estrutura, organização de cerimonial e decoração, com o uso dos seguintes materiais: -30m cetim azul médio para contorno de fora do palco de 5m x 12m; -20m cetim azul claro dentro do palco 3m x 9m; -20m de cetim azul escuro contorno em baixo palco 0,90 x 12m e contorno painel no fim do tapete; -Painel impressão/imagem fundo do rio dentro do palco (6m x 3 m) com logo do CEMEI; -10 tripés de ferro para suporte de balões no corredor com 20 balões metalizados de peixes e balões transparente com gás hélio; -100 un folhas de EVA para confecção de peixes e animais; -100 m ou 100 folhas de papel nacarado contornando tapete de 35m; -200 balões n09 transparentes; -50 balões metalizados de animais (intercalando com tripés no corredor no chão); -02 cilindro de gás hélio para (80 balões cada); -04 pacotes de glitter 500g de cores variadas; -10 vidros de tinta guache (cores variadas); -02 un cola de 1kg; -02 cx grampo</i>		R\$9.500,00	R\$9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>rocama 106/6; -02 un corda nylon; -06 cilindros de MDF com capas de tecido para lado mesa; -02 pact (50un) com refil de cola quente; -01 painel com tecido, cortina de led e letras para foto no final do tapete (3,0 m x 2,5m); -01 toalha(saia) para mesa de autoridades 4m; -01 tapete azul de 35m; -01 banquinho para fotos; -Mão de obra três pessoas: montagem e desmontagem em 4 dias.</i>			
2	1	SERV	00000147478- DECORAÇÃO 02 <i>Prestação de serviço de organização de evento de caráter educacional, com locação e montagem e desmontagem de estrutura, organização de cerimonial e decoração, com o uso dos seguintes materiais: 30m cetim vermelho (colunas e debaixo do palco de 9m x 3m) 30m cetim azul (babado no palco e babado colunas 9m x 3m) -01 impressão de 6m x 3m para palco -01 armação madeira 3m x 2m para painel -01 painel com cortina com tecido e led de 3m x 2m para foto -06 arranjos de flores vermelhas de 60cm de altura x 40 cm diâmetro (com vaso) -06 balões metalizados de árvore de natal -10 colunas de MDF de 50 cm -100 un papel cartão para confecção de personagens e outros objetos -03 pacotes de glitter de 500g (vermelho, dourado, verde) 01 pact (50 un) cola quente 01 un cola de 1kg 05 un dupla face 01 rolo arame galvanizado (1kg) 02 catracas para arame (babado) 10 tripés de ferro com decoração para corredor (personagens) 01 pact (50un) com refil de cola quente 01 cx grampo rocama 106/6 01 toalha(saia) para mesa de autoridades 4 m 01 tapete de 35m 01 banquinho para fotos Mão de obra 03 pessoas 03 dias de montagem e desmontagem</i>		R\$8.500,00	R\$8.500,00
Total:						R\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Valor total estimado: **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

4.3. A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para cerimônias de formatura** das unidades educacionais **CEMEI e Escola Municipal Francisco Diniz**, com a execução de ambientação e ornamentação com os temas **“Fundo Rio” e “Soldadinho de Chumbo”**, respectivamente, a serem realizadas no mês de **dezembro de 2025**.

2.2. As cerimônias de formatura representam um momento simbólico e pedagógico de valorização dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar, marcando a conclusão de etapas importantes do processo educacional.

2.3. A ambientação adequada contribui significativamente para o **caráter educativo, cultural e social do evento**, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e coerente com a temática infantil e institucional das escolas envolvidas.

2.4. A **Secretaria Municipal de Educação** não dispõe de equipe técnica, materiais ou estrutura física própria para a execução de serviços de decoração de eventos com o nível de especialização exigido, especialmente considerando os temas e prazos definidos.

2.5. Dessa forma, mostra-se indispensável a **contratação de empresa especializada**, apta a fornecer os materiais, realizar a montagem, desmontagem e execução do projeto decorativo, assegurando a qualidade e segurança necessárias.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pois o objeto é indivisível por se tratar de projetos correlatos que inviabilizam o julgamento por item.

4. DO PRAZO:

4.1. O prazo para conclusão será da seguinte forma:

- **Montagem:** até 24 horas antes do início do evento, conforme cronograma aprovado;
- **Execução:** durante o período da cerimônia;
- **Desmontagem:** até 12 horas após o término do evento;

4.1.1. Previsão de realização dos eventos: CEMEI em 12/12/2025 e Francisco Diniz em 18/12/2025.

4.1.2. Essa descrição dos serviços assegura que a contratação seja clara, completa e tecnicamente adequada, permitindo a comparação entre orçamentos e garantindo qualidade e coerência visual com os temas propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

5. DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 4 deste edital.

6.2. O serviço deverá ser executado de acordo com o prazo acima estipulado.

6.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 24 (vinte e quatro) antes do início de cada evento.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelos servidores elencados no Decreto 64/2025, sendo os fiscais Sra. Tânia Aparecida Ferreira - matrícula n.º 241 e Sra. Miriam Aparecida de Souza - matrícula n.º 627.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal no setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Às **08(oito) horas e 29(vinte e nove) minutos do dia 28/11/2025**, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documentos com foto do sócio (representante)

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



2.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

j) Certidão ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (um ou mais).

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

b) A natureza e a gravidade da infração cometida;

c) As peculiaridades do caso concreto;

d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que dela provierem para a administração pública;

f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lincoln Daniel de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Raul Magnum Tadeu de Souza
Agente de contratação